



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL
PODER PÚBLICO EM JUÍZO - DPC 0524

Grupo 7 (Amanda Kalil, Carlos Henrique Leite, Francisco Holzheim, Leticia Meirelles e Rodrigo Prado)

1. Da competência do STJ para julgar a ação
 - a. Evolução da natureza contratual para jurisdicional da arbitragem
 - b. CF, art. 105, I, g.
2. Da possibilidade da Administração Pública firmar contratos com cláusula de compromisso arbitral
 - a. Art. 1º, §1º da Lei de Arbitragem
3. Do Estado do Espírito Santo possuir acesso à justiça
 - a. Cláusula 7 da Convenção Arbitral firmada pelas partes
 - i. Art. 21 da Lei de Arbitragem: necessidade de se seguir o procedimento estabelecido na Convenção Arbitral
 - b. Possibilidade do Estado ingressar como assistente litisconsorcial (CPC, art. 119)
4. Princípio da Competência-Competência e respeito à autonomia de vontade das partes
 - a. Art. 20, §§1º e 3º da Lei de Arbitragem
 - b. Eventual incompetência do tribunal arbitral deveria ser suscitada na própria arbitragem e não no Judiciário
 - i. Na hipótese da tese de incompetência não ser acolhida, caberia ação anulatória, oportunidade em que o Judiciário poderia se manifestar (cf. art. 20, § 2º c/c art. 33 da lei 9.307)
 - c. Conflito de Competência nº 151.130/SP: entendimento de que o Judiciário deve aguardar a manifestação do tribunal arbitral
 - i. STJ: árbitros possuem competência inicial para resolver questões acerca da existência validade e eficácia da convenção
5. Diferenciação entre direito patrimonial disponível da Administração Pública e interesse público indisponível pela Administração Pública
 - a. Direito indisponível sob o petróleo não se confunde com o direito de exploração do mesmo, de caráter eminentemente patrimonial, e, por isso, disponível, passível de ser objeto de compromisso arbitral. EC nº 9/1995.
 - b. Princípio do Pacta Sunt Servanda - se a Administração Pública, por meio da figura da ANP, celebrou um contrato que previa a instauração de arbitragem, essa vontade deve ser preservada.
 - i. Inexistência de qualquer vício que macule a validade da vontade exarada quando da celebração do negócio jurídico.